

144  
DECRETO-Nº 35, DE 6 DE OUTUBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BÉRTOLI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando e disposto no Art. 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 17/82, de 11/11/82:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) para reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.2.03070212.04 - Manutenção da Administração Geral  
3120 - Material de Consumo ..... R\$ 400.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.000.000,00  
2.4.10580212.07 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial dos itens da dotação orçamentária conforme segue:

2.5.8.13754282.16 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
3231 - Subvenções Sociais ..... R\$ 920.000,00


2.6.16885342.17 - Manutenção do SERN  
4351 - Amortização da dívida contratada ..... R\$ 2.812.611,74

2.5.3.08421902.11 - Manutenção da Educação Pré-Escolar  
4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 167.388,26

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de outubro de 1983.

  
- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLI -  
Prefeito Municipal

- cont. fls.02

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de Outubro de 1983.

- LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração